DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

GDF

Brasília, segunda-feira 07 de outubro de 1991 — ANO XVI Nº 198

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

ATOS DO GOVERNADOR 1
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS 2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 5
SECRETARIA DA FAZENDA 6
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO 7
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO 8
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA 8
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE 8
SECRETARIA DE IND. COM. E TURISMO 8
SECRETARIA DO MEIO AMB. CIÊNCIAS E TECNOLOGIA 9
PROCURADORIA GERAL 9

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA 9

TRIBUNAL DE CONTAS 12

AVULSOS

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS 12
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES 12

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO N.o 13.483 DE 04 DE outubro DE 19 91

Inclui o § 4º ao artigo 1º do Decreto nº 13.456, de 17 de setembro de 1991.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 23 de abril de 1960,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica incluído o § 4º ao artigo 1º do Decreto nº 13.456, de 17 de setembro de 1991, com a seguinte redação:

"Art. 1º.

§ 4º. O período de 9 a 31 a que se refere este artigo, compreende o de realização da IV FIBRA (9 a 13) e o posterior de 14 a 31, destinado a entrega das mercadorias referentes aos pedidos realizados no recinto da Feira."

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 09 de outubro de 1991.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 04 de outubro de 1991.
103º da República e 32º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DARIO SILVA REIS

DECRETO N.º 13.446 DE 16 DE SETEMBRO DE 1991.

Altera a composição do Grupo Executivo do Projeto Nossas Crianças.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterada a composição do Grupo Executivo do Projeto Nossas Crianças com a designação das seguintes Gerentes Operacionais:

JUDITH FONSECA IANINNE, como representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal; e

RAIMUNDA CÂNDIDA DE CARVALHO, como representante da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, em substituição a NEYDE VIANA CASTANHA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de setembro de 1.991.
103º da República e 32º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no DODF nº 183, de 17/09/91, pág. 01.

DECRETO N.º 13.447 DE 16 DE SETEMBRO DE 1991.

Dispõe sobre a realização de inventário dos bens patrimoniais móveis e da outras providências.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

Considerando a necessidade de se proceder a conciliação físico-documental dos bens móveis: e,

Considerando a necessidade de se manter atualizado o controle dos bens patrimoniais,

D E C R E T A :

Art. 1º - As Unidades Administrativas da Administração Direta do Distrito Federal, inclusive as de relativa autonomia, elaborarão, no prazo de 60 (sessenta dias), contado da publicação deste Decreto, inventário físico dos bens patrimoniais móveis sob sua guarda.

Parágrafo 1º - O Inventário de que trata este artigo, deverá ser executado por órgão usuário, mediante contagem física dos bens, em formulário elaborado pela Secretaria da Fazenda, conforme modelo anexo.

Parágrafo 2º - O inventário físico dos bens patrimoniais deverá conter, além do disposto no Parágrafo anterior, as seguintes informações:

I - número de tombamento;

II - unidade, quantidade e especificação do bem;

III - classificação patrimonial, valor e estado de conservação: e,

IV - declaração, firmada pela comissão, de que o levantamento decorreu de verificação física da existência dos bens patrimoniais.

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, o titular da Unidade Administrativa designará comissões, de forma assegurar o cumprimento do prazo estabelecido.

Art. 3º - No prazo de 10 (dez) dias, contado da data de sua conclusão e obedecido o disposto no artigo 1º, o inventário deverá ser encaminhado à Coordenação do Sistema Administração Patrimonial - COSAP da Secretaria da Fazenda, pelas Unidades Administrativas.

Art. 4º - A Secretaria da Fazenda, através da COSAP, fará a conciliação do inventário com os registros patrimoniais existentes.

Art. 5º - Se da conciliação ficar constatado divergências, o Secretário da Fazenda comunicará o fato ao titular da Unidade Administrativa, para que adote as providências cabíveis no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 04 de outubro de 1991.
103º da República e 32º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DANIO SILVA REIS

ANEXO AO DECRETO Nº /91

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL

CONTROLE DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL

UNIDADE ADMINISTRATIVA	UNIDADE USUÁRIA	EXERCÍCIO 1991				
TOMBAMENTO	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO BEM	CLASSIF. PATRIMONIAL	VALOR	ESTADO DE CONSERVAÇÃO

Decreto de 04 de outubro de 19 91

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1 960,

R E S O L V E :

DESIGNAR EMILIA BARBOSA RIBEIRO para exercer a Função de Assessoramento Superior - FAS, da Secretaria da Fazenda do Distrito Federal, mediante a retribuição mensal de Cr$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), a partir de 01 de outubro de 1 991.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE SETEMBRO DE 1991

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 28, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.539, de 30 de julho de 1.990 e Subdelegação de competência conforme Ordem de Serviço de 01 de agosto de 1.990 — SAAR/GAG.

RESOLVE:

NOMEAR SÉRGIO FERNANDES FERREIRA, matrícula nº 24.404-X, Analista de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Fiscalização de Obras, Código DFG — 05, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional do Paranoá, da Subsecretaria de Articulação das Administrações Regionais, do Governo do Distrito Federal.

ROBERTO GONÇALVES JORGE

REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE OUTUBRO DE 1991

PROCESSO Nº 138.000619/91
INTERESSADO: MOVFLEX Móveis Ltda
ASSUNTO: Pagamento de Fatura

Face ao pronunciamento da Divisão de Administração Geral desta Administração Regional, e de acordo com o disposto no artigo 107 do Decreto Nº

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIÁRIO OFICIAL

Diretor Responsável

CLEMENTE LUZ

Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones
Redação direto 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312 e 225-7055 Ramal 137

Venda avulsa.....Cr$ 100,00
Assinatura trimestral.....Cr$ 5.000,00
Porte pela ECT.....Cr$ 6.072,00

10.996 de 26 de janeiro de 1988, e no uso das atribuições que me são conferidas pelo parágrafo 5° do mesmo artigo do citado diploma legal.

RESOLVO:

Aplicar à firma MOVLEX Móveis ltda, a multa de Cr$ 140.598,00 (Cento e quarenta mil, quinhentos e noventa e oito cruzeiros) pelo atraso de 36 (trinta e seis) dias na entrega de materiais, cujo fornecimento lhe foi adjudicado da Nota de Empenho N° 056/91-RA.IX, de acordo com as condições do Convite N° 006/91, correspondente em epígrafe.

Estabelecer o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta no DODF, para a firma apresentar querendo, recurso contra a penalidade que trata este ato.

Dê-se ciência ao interessado e encaminhe-se a Seção de Material e Patrimônio para as providências;

Ceilândia, 03 de outubro de 1991

PAULO ALCEU DE ALMEIDA PEREIRA
Administrador Regional de Ceilândia

REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE AGOSTO DE 1.991

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhes confere o Artigo 218, do Estatuto dos funcionários Públicos da União, combinado com o Artigo 2°, do Decreto n° 7.755, de 07 de novembro de 1.983, e tendo em vista o que consta do Processo n° 133.000050/90.

RESOLVE:

Designar JOSÉ EDUARDO BARRETO ÁVILA — Diretor da Divisão de Obras matrícula n° 24.467-8; REGINA MARIA DE PAIVA BARROS — Diretora da Divisão de Administração Geral, matrícula n° 28.726-1; THAIS WALDOW DE SOUZA BARROS — Diretora da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, matrícula n° 30.515-4 e MARCO TÚLIO DO AMARAL BARROS — Assistente da Divisão de Obras, matrícula n° 23.856-2, todos servidores desta Administração Regional, para sob a presidência do primeiro constituirem a Comissão de Processo Administrativo, de que trata o referido Processo, com prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da data da publicação desta.

Brazlândia-DF, 06 de Agosto de 1.991

RONAN BATISTA DE SOUZA

(Republicado por haver saído com incorreção no DODF 02.10.91)

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE OUTUBRO DE 1991

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a subdelegação de competência que foi conferida pela Ordem de Serviço de 01 de agosto de 1991 — SAAR/GAG

RESOLVE:

NOMEAR EDMAR PAIVA DO NASCIMENTO, Técnico de Administração Pública, 3ª classe Padrão I, matrícula n° 34.726-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Obras Civis, código DFG-01, da Divisão de Obras da Administração Regional de Brazlândia, da Subsecretaria de Articulações das Administrações Regionais, a partir de 27.09.91.

Brazlândia-DF, 03 de outubro de 1991

RONAN BATISTA DE SOUZA
Administrador Regional de Brazlândia

REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE OUTUBRO DE 1991

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições regimentais conforme item IV, artigo 21 do Decreto n° 2.285, de 12 de junho de 1973,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores ODMAR PAULO VIEIRA, matrícula n° 32.730-1, Técnico de Administração Pública, ROSIMARY SOARES DE ARAÚJO, matrícula n° 22.788-9, Técnico de Administração Pública, REINALDO CLEIBER DE ARAÚJO, matrícula n° 32.401-9, Comissionado na função de Chefe da Administração da Feira e JACQUELINE APARECIDA LOPES, matrícula n° 31.335-1, Auxiliar de Administração Pública para, sob a presidência do primeiro constituirem uma Comissão para apurar irregularidades denunciadas através do Processo n° 135.000560/91, no prazo de 10 (dez) dias após publicação.

Planaltina-DF, 03 de outubro de 1991

DANIEL MARQUES DE SOUSA

REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE OUTUBRO DE 1991

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência conforme Ordem de Serviço de 01 de agosto de 1990-SAAR/GAG,

RESOLVE:

Designar JONAS CORRÊA PERES, Técnico de Administração Pública, matrícula n° 07.453-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir BENEDITO ARAUJO PEREIRA, Chefe da Seção de Fiscalização de Obras,Código DFG-02, da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras da Administração Regional do Gama, da Subsecretaria de Articulação das Administrações Regionais, por motivo de férias do titular no período de 07.10.91 a 05.11.91.

CÉSAR TRAJANO DE LACERDA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

RESOLUÇÃO No 058/91-CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CODEPLAN

Altera a Resolução No 057/88-C.A., de 29.09.88, relativa à licitação para alienação, compra de materiais, obras e serviços, no âmbito da CODEPLAN.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Artigo 21, inciso XXI, do Estatuto Social da Empresa, e em consonância com o Decreto no 10.996/88 do Governo do Distrito Federal, bem como o que consta do processo no 121.000.337/88,

R E S O L V E :

Artigo 1o - Alterar os artigos 22, 23, 24, 57 e 65 da Resolução No 057/88-C.A, relativa à licitação para alienação, compra de materiais, obras e serviços, no âmbito da CODEPLAN, para adequá-la ao Decreto no 10.996/88, do Governo do Distrito Federal, os quais passam a ter a seguinte redação:

"Art. 22 - As modalidades de licitação, a que se referem os itens I a II do art. 21, serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado para a contratação:

I - Para obras e serviços de engenharia:

a) convite - até o valor correspondente a Cr$28.235.000,00 (vinte e oito milhões, duzentos e trinta e cinco mil cruzeiros);

b) tomada de preços - até o valor correspondente a Cr$282.363.000,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, trezentos e sessenta e três mil cruzeiros);

c) concorrência - acima do valor correspondente a Cr$282.363.000,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, trezentos e sessenta e três mil cruzeiros);

II - Para compras e outros serviços:

a) convite - até o valor correspondente a Cr$6.587.000,00 (seis milhões, quinhentos e oitenta e sete mil cruzeiros);

b) tomada de preços - até o valor correspondente a Cr$188.241.000,00 (cento e oitenta e oito milhões, duzentos e quarenta e um mil cruzeiros);

c) concorrência - acima do valor correspondente a Cr$188.241.000,00 (cento e oitenta e oito milhões, duzentos e quarenta e um mil cruzeiros);

Parágrafo 1o - Nos casos em que couber convite, a CODEPLAN poderá utilizar a tomada de preços e, em qualquer caso, a concorrência.

Parágrafo 2o - Os limites previstos neste artigo serão revistos nos parâmetros editados em razão do Decreto no 10.996/88, publicados periodicamente pelo Governo do Distrito Federal.

Artigo 23 - É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia, até o valor correspondente a Cr$1.881.000,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e um mil cruzeiros);

II - para outros serviços e compras, até o valor correspondente a Cr$281.000,00 (duzentos e oitenta e um mil cruzeiros);

III - para alienações, nos casos previstos nesta Resolução;

IV - nos casos de guerra, grave perturbação da ordem ou calamidade pública;

V - nos casos de emergência, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

Art. 24 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade jurídica de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo;

II - para a contratação de serviços técnicos, enumerados no inciso IV, do artigo 4o, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização;

III - para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresários, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

IV - para a compra ou locação de imóvel destinado ao serviço público, cuja necessidade de instalação ou localização condicione a sua escolha;

V - para a aquisição ou restauração de obras de arte e objetos históricos, de autenticidade certificada, desde que compatíveis ou inerentes às finalidades do órgão ou entidade;

Parágrafo 1o - A exclusividade do item I deste artigo, se refere ao produto e não à marca.

Parágrafo 2o - Ocorrendo a rescisão prevista no artigo 86, é permitida a contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, desde que atendida a ordem de classificação e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido.

Parágrafo 3o - A inexigibilidade prevista no inciso IV deste artigo, quando se tratar de compra de imóvel, bem como do fracionamento previsto no final do parágrafo 1o do art. 6o, necessariamente justificados, deverão ser comunicados, dentro de três dias, ao Conselho de Administração, para ratificação, em igual prazo, como condição da eficácia dos atos.

Art. 57 - É obrigatório o termo de contrato no caso de concorrência e, no de tomada de preços em que o valor do contrato não exceda a Cr$ 37.647.000,00 (trinta e sete milhões, seiscentos e quarenta e sete mil cruzeiros) e facultativo nos demais, em que a CODEPLAN poderá substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, "nota de empenho" e autorização de compra.

Art. 65 - O termo de contrato e seus aditamentos, para sua eficácia, serão publicados, resumidamente, no Diário Oficial do Distrito Federal, no prazo de até 10 dias da data de sua assinatura, às expensas da CODEPLAN.

Parágrafo 1o - O resumo de que trata este artigo deverá conter as seguintes informações:

1. número do contrato;
2. contratantes;
3. número do processo;
4. modalidade e número da licitação;
5. data da assinatura;
6. vigência;
7. valor;
8. objeto;
9. unidade orçamentária;
10. classificação orçamentária da despesa;
11. fonte de recursos;
12. número e valor da nota de empenho.

Parágrafo 2o - Os assuntos classificados como sigilosos, para fins de publicação, deverão obedecer a legislação específica."

Artigo 2o - Ficam ratificados os demais artigos da Resolução no 57/88 do Conselho de Administração.

Artigo 3o - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 05 de abril de 1991

CELSIUS ANTONIO LODDER

PAULO DE MELO ZIMBRES

SILVIA MARA BRASIL DE SEABRA

MARCIA DE SOUSA MACHADO FERNANDEZ

EVELYNE SAFE CARNEIRO GEBRIM

RESOLUÇÃO Nº 59/91 – CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CODEPLAN

Altera o artigo 68 da Resolução nº 57/88-CA, de 29/09/88, relativa à licitação para alienação, compra de materiais, obras e serviços, no âmbito da CODEPLAN.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL – CODEPLAN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 21, inciso XXI, do Estatuto Social da Empresa,

RESOLVE:

Artigo 1º – Alterar o artigo 68 da Resolução nº 57/88-CA, relativa à licitação para alienação, compra de materiais, obras e serviços, no âmbito da CODEPLAN, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 68 – Compete à Diretoria Administrativa e Financeira acompanhar e verificar se o custo das obras e serviços se desenvolvem de acordo com o cronograma financeiro, bem como designar o executor do contrato, com as seguintes atribuições:

I – Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da obra ou serviço contratado;

II – Verificar se o andamento da obra e serviço se desenvolve de acordo com o cronograma físico;

III – dar ciência ao Diretor da área envolvida de:

a) ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidade ao contratado;
b) alterações necessárias no projeto, serviço ou contrato e sua influência no custo previsto;
c) ocorrências de fatos que possam acarretar dificuldades ao desenvolvimento da obra ou serviço, ou a terceiros.

IV – esclarecer as dúvidas que lhe sejam apresentadas pelo contratado;

V – encaminhar ao Diretor da área envolvida, por escrito, instruções sobre modificações de projetos e serviços, alterações de prazos, cronogramas e demais orientações relativas à execução do objeto do contrato;

VI — solicitar ao Diretor da área envolvida, sempre que necessário, parecer de especialista, relativo ao objeto do contrato;

VII — atestar a conclusão das etapas ajustadas;

VIII — remeter ao Diretor da área envolvida, sempre que solicitado, relatório de acompanhamento da obra ou serviço contratado;

IX — verificar o perfeito entrosamento da execução das etapas, de forma que o serviço não seja prejudicado".

Art. 2° — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília (DF), 29 de agosto de 1991

DANTON EIFLER NOGUEIRA
MARCIA DE SOUSA MACHADO FERNANDEZ
EVELYNE SAFE CARNEIRO GEBRIM
PEDRO MAURINO CALMON MENDES
MARIA REGINA COSTA RORIZ

RESOLUÇÃO N° 60/91 — CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CODEPLAN

Altera o artigo 57 da Resolução n° 057/88-C.A., de 29.09.88, alterada através da Resolução n° 58/91-C.A., relativas à licitação para alienação, compra de materiais, obras e serviços, no âmbito da CODEPLAN.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL — CODEPLAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 21, inciso XXI, do Estatuto Social da Empresa, e em consonância com o decreto n° 10.996/88 do Governo do Distrito Federal, bem como em obediência ao contido no OF.GP. N° 1221/91, datado de 16.07.91 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

RESOLVE:

Artigo 1° — Alterar o artigo 57 da Resolução n° 057/88-CA, alterada pela Resolução n° 058/91.C.A., relativa à licitação para alienação, compra de materiais, obras e serviços, no âmbito da CODEPLAN, para adequá-lo ao Decreto n° 10.996/88, do Governo do Distrito Federal, bem como, à determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 57 — É obrigatório o termo de contrato no caso de concorrência e, no de tomada de preço /os em que o valor do contrato exceda a Cr$ 37.647.000,00 (trinta e sete milhões, seiscentos e quarenta e sete mil cruzeiros) e facultativo nos demais, em que a CODEPLAN poderá substitui-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, "Nota de Empenho" e autorização de compra.

Artigo 2° — Ficam ratificados os demais artigos da Resolução n° 57/88, assim como os da Resolução n° 58/91, ambas do Conselho de Administração.

Artigo 3° — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília-DF, 27 de setembro de 1991

MÁRCIA DE SOUSA MACHADO FERNANDEZ
EVELYNE SAFE CARNEIRO GEBRIM
PEDRO MAURINO CALMON MENDES
MARIA REGINA COSTA RORIZ
PÉRSIO MARCO ANTONIO DAVISON

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 30 DE SETEMBRO DE 1991

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 2° do Decreto n° 11.775, de 22 de agosto de 1989 e considerando o constante dos processos n° 032000485/91 e 040007135/91,

RESOLVE:

Designar SERGIO MARTINS LONGO, Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração, CORINTO MIRANDA JÚNIOR e TÂNIA MARIA PEREIRA DE QUEIROZ, Membros da Comissão de Licitação — SEA, CARLOS VICENTE SOUZA CAMPOS, representante da CODEPLAN e JOÃO EDUARDO FIRME, representante da Secretaria da Fazenda, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial com a finalidade de proceder o julgamento das licitações para serviços de processamento de dados, destinados à Secretaria da Fazenda do Distrito Federal.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

PORTARIA DE 04 DE OUTUBRO DE 1991

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item II, alínea "c", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Proesso n° 030.011.725/91,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a CARMEM AVIANI JUCÁ, matrícula n° 07.683-X, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c" e § 4°, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 2°, §§ 1° e 3°, da Lei n° 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis n°s 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei n° 62, de 12 de dezembro de 1989.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

CONSELHO DE POLÍTICA DE PESSOAL
596ª REUNIÃO ORDINÁRIA

PROCESSO N°: 094.000.231/91
INTERESSADO: SLU
ASSUNTO: Criação do Distrito de Limpeza de Samambaia, Paranoá e seus respectivos empregos em comissão
RELATOR: ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE POLÍTICA DE PESSOAL — CPP, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator

RESOLVE:

1 — Aprovar a minuta de Projeto de Lei que dispõe sobre alteração na estrutura administartiva do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana e, dá outras providências, constantes às fls. 09/11 dos autos;

2 — Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 19 de setembro de 1991

Presidente: ELIZABET GARCIA CAMPOS. Conselheiros: DARIO SILVA REIS, PAULO VICTOR RADA DE REZENDE, JOSÉ RENATO RIELLA, ALFREDO HENRIQUE REBELLO, TERESA AMARO CAMPELO BESERRA, JOANA DARC GONÇALVES RODRIGUES, MARIA DO SOCORRO M. V. DE CARVALHO, DOMINGOS LAMOGLIA DE SALES DIAS.

HOMOLOGO.
Em 1°/10/91

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO 30 DE SETEMBRO DE 1991

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SEA, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "a" da Portaria n° 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Designar FERNANDA MARIA DA S. PORTO VALENÇA, matrícula n° 30.468-9, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, para substituir VALDECI PEREIRA DAMASCENO, matrícula n° 30.472-7, Chefe da Seção Financeira-DP/DAP/SEA,Código DFG-5, por estar o titular de férias no período de 01.10.91 a 30.10.91.

FRANCISCO JOSÉ ROCHADEL

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

PORTARIA DE 17 DE SETEMBRO DE 1991

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, designada pelo Decreto nº 13.432, de 13 de setembro de 1991, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 182, de 16 do mesmo mês e ano, do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal,

RESOLVE:

DESIGNAR JESSAMYNE MARIA FONTENELLE VARÃO, matrícula nº 30.759-9, Técnica de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Secretária da referida Comissão.

Brasília, 17 de Setembro de 1991

LEODITO LUIZ DE FARIA

(Republicada por haver saído com incorreção no original publicado no DODF nº 184, de 18 de setembro de 1991)

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTES INTERNOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE OUTUBRO DE 1991

O COORDENADOR DO SISTEMA DE TRANSPORTES INTERNOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Aplicar ao servidor CARLOS ANTÔNIO ALMEIDA SOUZA, matrícula nº 22.233-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a pena de SUSPENSÃO, por 03 (três) dias, a vista de ter contrariado os preceitos contidos no artigo 201, inciso III da Lei 1.711/52 (Estatuto), com base no fato noticiado no O.I. nº 056/91-DO/CSTI, de 02 de outubro de 1991.

A presente Suspensão deverá ser cumprida a partir da data de publicação.

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO: 00031.000151/91
INTERESSADA: MARIA DO SOCORRO MACEDO VIEIRA DE CARVALHO
ASSUNTO: concessão de Diárias

Autorizo a concessão de 03 e 1/2 (três e meia) diárias para MARIA DO SOCORRO MACEDO VIEIRA DE CARVALHO, matrícula nº 467-7, Superintendente do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, para acompanhar a Secretária de Administração em missão na cidade do Rio de Janeiro, para inauguração da agência do BRB na Tijuca no dia 20.09.91 (sexta-feira) e abertura do Seminário Brasileiro de tecnologia Educacional, no dia 23.09.91 (segunda-feira).

Brasília-DF, de outubro de 1991.

MARIA DO SOCORRO MACEDO VIEIRA DE CARVALHO

Superintendente

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA DE 24 DE SETEMBRO DE 1991

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Designar ELOY JOSÉ DA FONSECA, Auditor Tributário, 2ª Classe, Padrão I, matrícula nº 22.912-1, Diretor da Divisão da Receita de Brasília, para substituir VALDEMI PESSÔA DE CARVALHO, matrícula nº 23.126-6, Diretor do Departamento da Receita desta Secretaria, Código DFG-13, por motivo de férias regulamentares do titular no período de 01 a 30 de outubro de 1991.

Brasília-DF, 24 de setembro de 1991

DARIO SILVA REIS

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE AGOSTO DE 1991

O COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTABILIDADE DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 001/83/SEF, de 04 de janeiro de 1.983 e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1.980,

RESOLVE:

Designar CÍCERA BEZERRA MILHOMEM, Técnico de Finanças e Controle, matrícula 26.182-3, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, para substituir JOÃO ZACARIAS TORRES CUOCO, matrícula 30.963-X, Classe Especial, Padrão III, chefe da Seção de Contabilidade Patrimonial da SEF-DC-CSC-DF-02, no período de 02 de setembro a 01 de outubro de 1.991, por mitovo de férias regulamentares.

JOVINO FERREIRA SÁ

DEPARTAMENTO DA RECEITA

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE SETEMBRO DE 1991

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "b", da Portaria nº 001/83-SEF, de 04 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO, Auditor Tributário, 4ª Classe, Padrão VI, matrícula nº 25.235-2, para substituir ELOY JOSÉ DA FONSECA, matrícula nº 22.912-1, Diretor da Divisão da Receita de Brasília do Departamento da Receita desta Secretaria, Código DFG-11, por motivo do titular estar substituindo o Diretor do Departamento da Receita, no período de 01 a 30 de outubro de 1991.

Brasília-DF, 26 de setembro de 1991

VALDEMI PESSÔA DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE SETEMBRO DE 1991

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "b", da Portaria nº 001/83-SEF de 04 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR, MARIA EDWIGES PEREIRA GARCIA, Auditora Tributária, 4ª Classe, Padrão IV, matrícula nº 28.544-7, para substituir EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO, Auditor Tributário, 4ª Classe, Padrão VI, matrícula nº 25.235-2, Chefe da Seção de Fiscalização Tributária da Divisão da Receita de Brasília do Departamento da Receita desta Secretaria, Código DFG-05, por motivo de o titular estar substituindo o Diretor da Divisão da Receita de Brasília, no período de 01 a 30 de outubro de 1991.

Brasília-DF, 26 de setembro de 1991

VALDEMI PESSÔA DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE SETEMBRO DE 1991

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 001/83-SEF de 04 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, JOSÉ CARLOS DE FRANÇA, Auditor Tributário, 3ª Classe, Padrão II, matrícula nº 25.224-7, da função de Assistente da Divisão da Receita de Taguatinga do Departamento da Receita desta Secretaria, Código DFA-05, a partir de 01 de outubro de 1991.

Brasília-DF, 25 de setembro de 1991

VALDEMI PESSÔA DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE SETEMBRO DE 1991

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 001/83-SEF de 04 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, SEBASTIÃO QUINTILIANO, Auditor Tributário, 4ª Classe, Padrão V, matrícula nº 23.743-4, da função de Chefe da Seção de Fiscalização Tributária da Divisão da Receita de Brasília do Departamento da Receita desta Secretaria, Código DFG-05, a partir desta data.

Brasília-DF, 25 de setembro de 1991
VALDEMI PESSÔA DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE SETEMBRO DE 1991

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 001/83-SEF de 04 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO, Auditor Tributário, 4ª Classe, Padrão VI, matrícula nº 25.235-2, para exercer a função de Chefe da Seção de Fiscalização Tributária da Divisão da Receita de Brasília do Departamento da Receita, Código DFG-05, a partir desta data.

Brasília-DF, 25 de setembro de 1991
VALDEMI PESSÔA DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE OUTUBRO DE 1991

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 001/83-SEF de 04 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR GIOVANI LEAL DA SILVA, Auditor Tributário, 3ª Classe, Padrão II, matrícula nº 25.242-5, para exercer a função de Assistente da Divisão da Receita de Taguatinga do Departamento da Receita desta Secretaria, Código DFA-05.

Brasília-DF, 01 de outubro de 1991
ELOY JOSÉ DA FONSECA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA-SDU Nº 053 DE 04 DE OUTUBRO DE 1991

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições legais e com base no disposto no Decreto nº 7.299, de 15 de dezembro de 1982, e

Considerando que a consecução das metas e ações principais estabelecidas no Plano de Governo 1991/1994 requer a agilização do processo decisório dos assuntos de interesse da comunidade;

Considerando os entendimentos já havidos com a Subsecretaria de Articulação das Administrações Regionais;

Considerando a necessidade de descentralização de atividades administrativas que, por sua natureza, podem ser desenvolvidas suplementarmente pelas Administrações Regionais

RESOLVE:

Delegar Competência ao Administrador Regional do Gama, para promover os atos licitatórios na modalidade própria, à conta dos recursos consignados na Lei de Orçamento à Unidade Orçamentária "Secretaria de Desenvolvimento Urbano", destinados à execução do Programa de Obras aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, na jurisdição da referida Administração Regional, observados o detalhamento dos serviços a licitar, a classificação e a limitação de crédito estabelecido pelo Departamento de Programação e Controle de Obras, desta Pasta.

Fica outorgada à autoridade delegada a responsabilidade pela promoção dos procedimentos licitatórios, incluídos os de designação de comissão especial ou permanente de licitação e o ajuizamento do ato de homologação, respeitados, em toda a sua extensão, o disposto no Decreto nº 10.996, de 26 de janeiro de 1988 e as alterações próprias subseqüentes, bem como as Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal (Decreto nº 12.966, de 28 de dezembro de 1990).

Ficará a cargo da Administração Regional a supervisão técnica e financeira das obras ou serviços, a qual deverá encaminhar à Secretaria de Desenvolvimento Urbano o competente Atestado de Execução de cada etapa de obras ou serviços, para emissão da autorização de pagamento.

A Administração Regional ficará responsável pela emissão do Atestado de Recebimento Definitivo das obras ou serviços.

A presente delegação expirar-se-á em 31 de dezembro de 1991.

Brasília, 04 de outubro de 1991
NEWTON DE CASTRO

PORTARIA-SDU Nº 054,DE 04 DE OUTUBRO DE 1991

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições legais e com base no disposto no Decreto nº 7.299, de 15 de dezembro de 1982, e

Considerando que a consecução das metas e ações principais estabelecidas no Plano de Governo 1991/1994 requer a agilização do processo decisório dos assuntos de interesse da comunidade;

Considerando os entendimentos já havidos com a Subsecretaria de Articulação das Administrações Regionais;

Considerando a necessidade de descentralização de atividades administrativas que, por sua natureza, podem ser desenvolvidas suplementarmente pelas Administrações Regionais

RESOLVE:

Delegar Competência ao Administrador Regional de Brazlândia, para promover os atos licitatórios na modalidade própria, à conta dos recursos consignados na Lei de Orçamento à Unidade Orçamentária "Secretaria de Desenvolvimento Urbano", destinados à execução do Programa de Obras aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, na jurisdição da referida Administração Regional, observados o detalhamento dos serviços a licitar, a classificação e a limitação de crédito estabelecido pelo Departamento de Programação e Controle de Obras desta Pasta.

Fica outorgada à autoridade delegada a responsabilidade pela promoção dos procedimentos licitatórios, incluídos os de designação de comissão especial ou permanente de licitação e o ajuizamento do ato de homologação, respeitados, em toda a sua extensão, o disposto no Decreto nº 10.996, de 26 de janeiro de 1988 e as alterações próprias subseqüentes, bem como as Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal (Decreto nº 12.966, de 28 de dezembro de 1990).

Ficará a cargo da Administração Regional a supervisão técnica e financeira das obras ou serviços, a qual deverá encaminhar à Secretaria de Desenvolvimento Urbano o competente Atestado de Execução de cada etapa de obras ou serviços, para emissão da autorização de pagamento.

A Administração Regional ficará responsável pela emissão do Atestado de Recebimento Definitivo das obras ou serviços.

A presente delegação expirar-se-á em 31 de dezembro de 1991.

Brasília, 04 de outubro de 1991
NEWTON DE CASTRO

PORTARIA – SDU Nº 055 DE 04 DE OUTUBRO DE 1991

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições legais e com base no disposto no Decreto nº 7.299, de 15 de dezembro de 1982, e

Considerando que a consecução das metas e ações principais estabelecidas no Plano de Governo 1991/1994 requer a agilização do processo decisório dos assuntos de interesse da comunidade;

Considerando os entendimentos já havidos com a Subsecretaria de Articulação das Administrações Regionais;

Considerando a necessidade de descentralização de atividades administrativas que, por sua natureza, podem ser desenvolvidas suplementarmente pelas Administrações Regionais.

RESOLVE:

Delegar Competência ao Administrador Regional de Samambaia, para promover os atos licitatórios na modalidade própria, à conta dos recursos consignados na Lei de Orçamento à Unidade Orçamentária "Secretaria de Desenvolvimento Urbano", destinados à execução do Programa de Obras aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, na jurisdição da referida Administração Regional, observados o detalhamento dos serviços a licitar, a classificação e a limitação de crédito estabelecidos pelo Departamento de Programação e Controle de Obras, desta Pasta.

Fica outorgada à autoridade delegada a responsabilidade pela promoção dos procedimentos licitatórios, incluídos os de designação de comissão especial ou permanente de licitação e o ajuizamento do ato de homologação, respeitados,

em toda a sua extensão, o disposto no Decreto nº 10.996, de 26 de janeiro de 1988 e as alterações próprias subseqüentes, bem como as Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal (Decreto nº 12.966, de 28 de dezembro de 1990).

Ficará a cargo da Administração Regional a supervisão técnica e financeira das obras ou serviços, a qual deverá encaminhar à Secretaria de Desenvolvimento Urbano o competente Atestado de Execução de cada etapa de obras ou serviços, para emissão da autorização de pagamento.

A Administração Regional ficará responsável pela emissão do Atestado de Recebimento Definitivo das obras ou serviços.

A presente delegação expirar-se-á em 31 de dezembro de 1991.

Brasília, 04 de outubro de 1991

NEWTON DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE URBANISMO

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE OUTUBRO DE 1991

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência outorgada pelo Senhor Secretário através da Portaria nº 003, de 18 de fevereiro de 1983,

RESOLVE:

Designar, nos termos do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 08 de fevereiro de 1982, ROSÂNGELA ANTUNES DE OLIVEIRA, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, matrícula nº 30.606-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MARIA LUÍZA DA SILVA, matrícula nº 26.066-5, Chefe da Seção de Desenho, Símbolo DFG-02, da Divisão de Topografia e Cadastro do Departamento de Urbanismo da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, a partir do dia 30.09.91, por motivo de licença gestante da titular.

Brasília, 03 de outubro de 1991

MARIA DA GLÓRIA RINCON FERREIRA
Assessora

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

PORTARIA DE 04 DE OUTUBRO DE 1991

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I — Recompor a constituição da Comissão de Avaliação de Desempenho da Secretaria de Agricultura e Produção, instituída pela Portaria de 06/08/91, publicada no DODF de 07.08.91, para:

a) dispensar os servidores AOR TAVEIRA, matrícula nº 6.219-7 e ARACI MARIA GUEDES, matrícula nº 21.748-4;

b) designar os servidores HUMBERTO DE JESUS SIMÕES FILHO, matrícula nº 30.458-1 e MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 24.814-2;

c) manter os demais servidores já designados para comporem a Comissão citada neste inciso, que passa a ser presidida pelo servidor HENOCK SOARES DE ARAÚJO.

II — Atribuir à Comissão de Avaliação de Desempenho os encargos a que se refere o artigo 17 do Decreto nº 13.166, de 30 de abril de 1991, nos termos do que faculta o subitem 5.1. da Portaria nº 23/91-SEA, de 09 de julho de 1991.

III — Considerar representante dos servidores na Comissão em apreço a servidora MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 24.814-2.

IV — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 04 de outubro de 1991.

RENATO SIMPLÍCIO LOPES

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 02 DE OUTUBRO DE 1991

O CORONEL QOBM COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares e, tendo em vista as disposições do Art. 17, do Decreto nº 13.166, de 30 Abr. 91, combinado com o item 5 da Portaria nº 23/91 — SEA, de 09 Jul. 91,

RESOLVE:

I — Nomear os Bombeiros-Militares e servidores Civis da Corporação abaixo relacionados, para constituirem Comissão de avaliação de desempenho e apreciação do mérito dos funcionários civis do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, de acordo com regulamentação de regência.

Presidente:
2º Ten QOBM/Adm JURANDIR JOSÉ DE CARVALHO, mat. nº 01196-7
Membros:
2º Ten QOBM/Adm PAULO SÉRGIO CALMON, mat. nº 01081-9;
3º Sgt BM JUAREZ RIBEIRO DA COSTA, mat. nº 01777-9;
MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO, mat. nº 30037-3;
Representante dos servidores civis/CBMDF:
ANTONIA DE FÁTIMA GOMES, mat. nº 30088-8.

II — Publique-se.

CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO, CORONEL QOBM
COMANDANTE — GERAL

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE OUTUBRO DE 1991

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item I, letra "g", da Portaria nº 003/91-SCE, de 15 de maio de 1991,

RESOLVE:

Designar JANNE CURY NASSER, ocupante de Função de Assessoramento Superior (FAS), matrícula nº 34.532-6, para substituir TELMA FERREIRA FREITAS, Gerente de Projetos, Código DFA-11, da Coordenadoria do Programa de Bibliotecas desta Secretaria, no período de 22 a 27.09.91, por estar a titular substituindo a Coordenadora, em viagem a serviço.

Brasília, 02 de outubro de 1991

JAIR BAPTISTA LOPES

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE OUTUBRO DE 1991

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item I, letra "g", da Portaria nº 003/91-SCE, de 15 de maio de 1991,

RESOLVE:

Designar TELMA FERREIRA FREITAS, Gerente de Projetos, Código DFG-11, matrícula nº 23.289-0, para substituir NEUSA DOURADO FREIRE, Coordenadora do Programa de Bibliotecas desta Secretaria, Código DFG-13, no período de 22 a 27.09.91, por motivo de viagem a serviço.

Brasília, 02 de outubro de 1991

JAIR BAPTISTA LOPES

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

DEPARTAMENTO DE TURISMO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 091/91 DE 01 DE OUTUBRO DE 1991

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 31, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 8.515, de 13 de março de 1985.

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 1°, do item I do artigo 2° do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, DJANIRA CORREIA VITORIANO, matrícula n° 00503-7, Auxiliar de Administração Pública, para substituir MÔNICA BAPTISTA TAVEIRA, matrícula n° 00344-1, Chefe do Núcleo de Promoções Local, Código DFG-11, deste Departamento, por motivo de férias regulamentares do titular, no período de 03.10.91 à 01.11.91.

Brasília, 01 de outubro de 1991

MARIA EULALIA FRANCO

PROCESSO N° 012.000145/91
N° REQUISIÇÃO: 030/91
INTERESSADO: DANIEL DE CAMILLIS GIL
ASSUNTO: Concessão de Diárias

Autorizo a Concessão de 02 (duas) diárias ao funcionário DANIEL DE CAMILLIS GIL, matrícula n° 00734-X, Gerente do Centro de Convenções, para participar da ASSEMBLÉIA GERAL DA ABRACCEF, a ser realizada na cidade de São Paulo-SP, no dia 30.09.91.

Brasília, 30 de setembro de 1991

MARIA EULALIA FRANCO
Diretora-Geral

PROCESSO N° 012.000145/91
N° REQUISIÇÃO: 031/91
INTERESSADO: ORMUZ DE MOURA RIVALDO
ASSUNTO: Concessão de Diárias

Autorizo a Concessão de 02 (duas) diárias ao funcionário ORMUZ DE MOURA RIVALDO, matrícula n° 00695-5, Chefe do Núcleo de Manutenção E. e Instalações, para participar da ASSEMBLÉIA GERAL DA ABRACCEF, a ser realizada na cidade de São Paulo-SP, no dia 30.09.91.

Brasília, 30 de setembro de 1991
MARIA EULALIA FRANCO
Diretora-Geral

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

PORTARIA DE 30 DE SETEMBRO DE 1.991.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1° alínea "a", do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1.979.

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1° e do item VII do artigo 2°, do Decreto n° 5.004 de 20 de dezembro de 1.979, WITER CAMPOS LIMA, Gerente de Licenciamento e Fiscalização Ambiental do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, matrícula n° 28.752-0, Código DFG-12, para substituir LEONEL GRAÇA GENEROSO PEREIRA, matrícula 00.001-2, Superintendente do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, Cargo de Natureza Especial por motivo de Licença para Tratamento de Saúde no período de 30.09 a 14.10.91.

Brasília-DF, 30 de setembro de 1991
WASHINGTON NOVAES

PROCURADORIA GERAL

PORTARIA N° 75/91—GAB/PRG DE 30 DE SETEMBRO DE 1991

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 7° do Decreto n° 13.447, de 17 de setembro de 1991.

RESOLVE:

Conceder indenização de transporte, nos meses de setembro e outubro de 1991, aos servidores da Procuradoria Geral do Distrito Federal constantes da relação anexa, conforme proposta das respectivas chefias imediatas.

Brasília, 30 de setembro de 1991
JOSÉ MILTON FERREIRA

Anexo a que se refere a Portaria nº 75 /91-GAB/PRG, de 30 de setembro de 1991.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
ALBERTINA LÚCIA MACHADO DE CARVALHO	00858-3	Procurador	1ª SPR
ADA TOLEDO ARANTES	4590-X	"	"
DILMA MONTEIRO	30780-7	"	"
FÉLIX ÂNGELO PALACI	30787-4	"	"
FERNANDO ANTÔNIO DUSI ROCHA	28819-5	"	"
GUILHERMINA SILVA BARROS	30098-5	"	"
HERBERT CASTELO BRANCO UCHÔA	02065-6	"	"
JOSÉ BANDEIRA DA ROCHA NETO	28803-9	"	"
JUVENAL ANTUNES PEREIRA	28945-0	"	"
LEILA MARIA RAMOS DOURADO	28821-7	"	"
LENIR NEVES FONSECA	30373-9	"	"
LUIZ LUCAS DA CONCEIÇÃO	33580-0	"	"
MARIA DA CONCEIÇÃO AYRES CERNICCHIARO	28824-1	"	"
MARIA LOPES DE MORAIS	30765-3	"	"
MURILO DE ALMEIDA NOBRE JÚNIOR	28815-2	"	"
SÉRGIO MARCOS ALVARENGA DA SILVA	28804-7	"	"
VIRGÍNIA MELLO BATISTA DA SILVA	06785	"	"
AMADEU SANTOS RODRIGUES	18617-1	Procurador	2ª SPR
FLORÊNCIO RODRIGUES DA LUZ	01091-X	"	"
JOÃO RESENDE FILHO	28809-8	"	"
LUIZA LEMOS	08520-0	"	"
LUIZ PEDRO DA FONSECA	30774-2	"	"
MARIA DAS GRAÇAS ALENCAR MAFRA	30767-X	"	"
MARIA DO P. SOCORRO VIEIRA MARTINS	03283-2	"	"
MARIA VALESCA BARRETO VIANNA ROCHA	30099-3	"	"
ANA PAULA SILVEIRA BRAGA	28798-9	Assistente	"
GERALDO MEDEIROS DOS SANTOS	12434-6	"	"
ARY LOPES RODRIGUES	6054-2	Procurador	3ª SPR
CLÁUDIA B. ÁGUEDA B. CARDOSO	30091-8	"	"
FRANCISCO AGRÍCIO CAMILO	30772-6	"	"
JOSÉ RAIMUNDO DAS VIRGENS FERREIRA	23674-8	"	"
LEODITO LUIZ DE FARIA	28807-1	"	"
LUIZ EDUARDO SÁ RORIZ	28828-4	"	"
MARCELO ALENCAR DE ARAÚJO	30779-3	"	"
MARIA DOLORES A. SERRA	32232	"	"
MIGUEL ÂNGELO FARAGE DE CARVALHO	30764-5	"	"
ANA MARIA DEL SOLAR ACUYO	33339-8	Assessor	3ª SPR
DANIELA PIRES DE OLIVEIRA	33843-5	"	"
IVO CARLOS DE ALMEIDA PALMEIRA	30010-1	"	"
ITAGIBA CATTA PRETA NETO	30796-3	Procurador	4ª SPR
ALMIR NOGUEIRA	30773-4	"	"
JOSÉ IDEMAR RIBEIRO	31805-1	"	"
JOSÉ LUCIANO ARANTES	28826-8	"	"
JUACI LOPES DE SOUSA	30770-X	"	"
LÍSIA BARREIRA MONIZ DE ARAGÃO	28943-4	"	"
LUIS FILIPE RIBEIRO COELHO	28806-3	"	"
WALDIVINO CARVALHO DOS SANTOS	20994-5	"	"
JORES CARLOS ALVES DOS SANTOS	05107-1	"	"
MARINA GONÇALVES DE MORAES	19137-7	Assistente	"
EDSON CHAVES DA SILVA	30092-6	Procurador	5ª SPR
IVAN CHAVES DA SILVA	30768-8	"	"
LÂNDERSON P. DE ALMEIDA CAMPOS	30775-0	"	"
LENY PEREIRA DA SILVA	30090-1	"	"
MELCHISEDECK ALMEIDA CAMPOS	07955-3	"	"
ANTÔNIO SATHLER GARCIA	32445-0	Assist.Jur.	CEAJUR
APOECIDES ROCHA	15015-0	"	"
DEBORAH GIOVANETTI MACEDO	28978-7	"	"
DEUSA MARIA DE CARVALHO	27360-0	"	"
ELVIRA KRUPP FREIRE DE CARVALHO	30118-3	"	"
ENOK DE ANDRADE BARROS	10697-6	"	"
ESEQUIEL SANTOS MOREIRA	23820-1	"	"
ESTHER DIAS CRUVINEL	23858-9	"	"
FRANCISCO DE ASSIS CORIOLANO DOS SANTOS	30120-5	"	"
GERALDO MARTINS FERREIRA	33012-4	"	"
JURANDIR CORREIA QUEIROZ	32239-3	"	"
MARIA ÂNGELA VILELA von SPERLING	18524-8	"	"
NILMA GERVÁSIO AZEVEDO SOUZA FERREIRA	24799-5	"	"
ODIR MORAIS	32250-4	"	"
OSLI BARRETO CAMILO	24276-4	"	"
PAULO CÉSAR CHAGAS	27361-9	"	"
RUY CRUVINEL FILHO	28972-8	"	"
SAU FERREIRA SANTOS	32234-2	"	"
SÔNIA EFIGÊNIA DE CARVALHO	30121-3	"	"

Brasília, 30 de setembro de 1991
JOSÉ MILTON FERREIRA
Procurador Geral

CÂMARA LEGISLATIVA

REQUERIMENTO 379/91.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em conformidade com o Artigo 50, Inciso III § 1º, do Regimento Interno desta Câmara solicito que sejam prorrogados os prazos destinados à Comissão de Constituição e Justiça , para

apreciação e votação dos Projetos de Lei relacionados em anexo , que ainda encontram-se em fase de tramitação nesta Comissão.

Sala das Sessões em , 01 de outubro de 1991.

Deputado **PENIEL PACHECO**
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça

ÍTEM 01 - **PROJETO DE LEI Nº 164/91**
EMENTA : "Autoriza o Governo do Distrito Federal , criar e implantar um sistema alternativo de Transporte Coletivo".
AUTOR : Deputado Padre Jonas
TÉRMINO DO PRAZO DA CCJ : 25/09/91

ÍTEM 02 - **PROJETO DE LEI Nº 166/91**
EMENTA : "Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização dos exames para diagnóstico precoce de fenilcetonúria e do hipoterioidismo congênito nos hospitais e maternidade do DF".
AUTOR : Deputado Agnelo Queiroz
TÉRMINO DO PRAZO DA CCJ : 25/09/91

ÍTEM 03 - **PROJETO DE LEI Nº 167/91**
EMENTA : "Regulamenta o funcionamento das FEIRAS-LIVRES e PERMANENTES no DF e dá outras providências".
AUTOR : Deputado Salviano Guimarães
TÉRMINO DO PRAZO DA CCJ : 25/09/91

ÍTEM 04 - **PROJETO DE LEI Nº 168/91**
EMENTA : "Dispõe sobre o funcionamento de cópia de controle ao consumidor de serviços públicos, pelas empresas do DF que realizarem nedições a domicílio e dá outras providências".
AUTOR : Deputado Geraldo Magela
TÉRMINO DO PRAZO DA CCJ : 25/09/91

ÍTEM 05 - **PROJETO DE LEI Nº 169/91**
EMENTA : "Autoriza o GDF a criar a Secretaria de apoio a ação comunitária com finalidade e estrutura especificadas.
AUTOR : Deputado Salviano Guimarães
TÉRMINO DO PRAZO DA CCJ : 25/09/91

ÍTEM 06 - **PROJETO DE LEI Nº 172/91**
EMENTA : "Autoriza a construção de cobertura e fechemento com grades as àreas verdes frontais aos lotes residênciais do Guará e dá outras providências".
AUTOR : Deputado Cláudio Monteiro
TÉRMINO DO PRAZO DA CCJ : 25/09/91

ÍTEM 07 - **PROJETO DE LEI Nº 173/91**
EMENTA : "Cria Centro de Treinamento Técnico e Tecnológico (CTTT) nos setores de oficinas do Plano Piloto e Cidades Satélites no DF".
AUTOR : Deputado Tadeu Roriz
TÉRMINO DO PRAZO DA CCJ : 25/09/91

ÍTEM 08 - **PROJETO DE LEI Nº 174/91**
EMENTA : "Institui a Fundação de Amparo a Pesquiza do DF-FAPDF e dá outras providências".
AUTOR : Deputado Carlos Alberto
TÉRMINO DO PRAZO DA CCJ : 25/09/91

ÍTEM 09 - **PROJETO DE LEI Nº 175/91**
EMENTA : "Determina a ocupação com residência dos becos existentes nas quadras e/ou conjuntos residenciais".
AUTOR : Deputado Fernando Naves
TÉRMINO DO PRAZO DA CCJ : 25/09/91

ÍTEM 10 - **PROJETO DE LEI Nº 183/91**
EMENTA : "Dispõe sobre a inclusão da Disciplina Educação em Direitos Humanos nos Cursos de Formação das Polícias Civil e Militar do DF".
AUTOR : Deputado Agnelo Queiroz
TÉRMINO DO PRAZO DA CCJ : 25/09/91

ÍTEM 11 - **PROJETO DE LEI Nº 186/91**
EMENTA : "Dispõe sobre a criação, organização e funcionamento do Conselho de Governo do Distrito Federal".
AUTOR : Deputado Peniel Pacheco
TÉRMINO DO PRAZO DA CCJ : 25/09/91

PROTOCOLO LEGISLATIVO
REQ. n.º 379 / 1991
Fls. n.º 03

COORDENADORIA DAS COMISSÕES
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

ATA DA 1ª REUNIÃO, EM 25 DE SETEMBRO DE 1991
(EXTRAORDINÁRIA)

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 1991, às 17:00 horas, na sala de Reuniões da Comissão, presentes os Senhores Deputados **AROLDO SATAKE**, Presidente, **JOSÉ EDMAR**, Vice-Presidente, **JOSÉ ORNELLAS, MARIA DE LOURDES ABADIA, WASNY DE ROURE** e **GILSON ARAÚJO**, reúne-se a Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, deixando de comparecer por motivo justificado, o Senhor Deputado **BENÍCIO TAVARES.** O Senhor Presidente declara aberta a reunião, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida passa à apreciação dos seguintes itens da pauta, a saber: **ITEM 01** - Reunião Preparatória - Distribuição e prazos para o Projeto do Orçamento do Governo do Distrito Federal, para o exercício de 1992. Usando da palavra, o Senhor Presidente colocou em discussão o Cronograma dos Trabalhos do Projeto de Lei do Orçamento do Distrito Federal da seguinte forma: **1.** Apresentação dos Relatórios de cada Relator, com prazo de 30 dias corridos, vencendo este prazo no dia 25/10/91. **2.** Discussão e votação dos Relatórios, com prazo de 12 dias úteis, tendo seu vencimento no dia 12/11/91. **3.** Consolidação dos Relatórios e elaboração do Relatório Geral, num prazo de 10 dias corridos, cuja data vence no dia 22/11/91. **4.** Discussão e votação do Relatório Geral, com prazo de 06 dias corridos, vencendo este prazo no dia 28/11/91. É importante ressaltar que no prazo de 30 dias corridos está incluso o prazo de apresentação de emendas, passando a vigorar no momento que o Projeto for encaminhado a esta Comissão. Os Senhores Deputados, Membros desta Comissão, concordaram com a proposição apresentada. Prosseguindo o Senhor Presidente fez a distribuição da divisão do Orçamento/92 da seguinte forma: Deputado **JOSÉ ORNELLAS:** 1. Câmara Legislativa do Distrito Federal. 2. Tribunal de Contas do Distrito Federal. 3. Gabinete do Governador. 4. Procuradoria Geral. 5. Secretaria da Fazenda. 6. Região Administrativa I - Brasília. 7. Banco de Brasília S/A. Deputado **AROLDO SATAKE:** 1. Região Administrativa VIII - Núcleo Bandeirante. 2. Secretaria de Agricultura e Produção. 3. Secretaria de Desenvolvimento Urbano. 4. Serviço Autônomo de Limpeza Urbana. 5. Região Administrativa X - Guará. 6. secretaria de Comunicação Social. 7. Sociedade de Habitações de Interesse Social. Deputado **GILSON ARAÚJO:** 1. Região Administrativa VII - Paranoá. 2. Região Administrativa V - Sobradinho. 3. Secretaria de Educação. 4. Secretaria de Cultura e Esporte. 5. Arquivo Público do Distrito Federal. 6. Departamento de Educação Física, Esporte e Recreação. 7. Sociedade de Abastecimento de Brasília. Deputada **MARIA DE LOURDES ABADIA:** 1. Região Administrativa IX - Ceilândia. 2. Secretaria de Desenvolvimento Social. 3. Secretaria de Administração. 4. Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos. 5. Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo. 6. Departamento de Turismo do Distrito Federal. 7. Companhia Imobiliária de Brasília. Deputado **WASNY DE ROURE:** 1. Região Administrativa VI - Planaltina. 2. Região Administrativa XI - Cruzeiro. 3. Secretaria de Transportes. 4. Região Administrativa XII - Samambaia. 5. Secretaria do Trabalho. 6. Secretaria Especial de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno. 7. Sociedade de Transporte Coletivos de Brasília. Deputado **BENÍCIO TAVARES:** 1.Região Administrativa II - Gama. 2. Secretaria de Saúde. 3. Instituto de Saúde do Distrito Federal. 4. Polícia Militar do Distrito Federal. 5. Secretaria

de Segurança Pública. 6. Corpo de Bombeiros do Distrito Federal. 7. Companhia de Água e Esgoto de Brasília. Deputado **JOSÉ EDMAR** : 1. Região Administrativa III - Taguatinga. 2. Região Administrativa IV - Brazlândia. 3. Secretaria de Planejamento. 4. Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia. 5. Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal. 6. Instituto de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal. 7. Companhia de Eletricidade de Brasília. O Senhor Presidente no uso da palavra, designou o Senhor Deputado, **JOSÉ ORNELLAS**, para ser Relator Geral do Orçamento do Governo do Distrito Federal, para o exercício de 1992 . Nada mais havendo, o Senhor Presidente declarou encerrada a Reunião. E para constar, eu, **LENY EIRÓ DIAZ DE OLIVEIRA**, Secretária da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada vai assinada pelo Presidente da Comissão.

COORDENADORIA DAS COMISSÕES
COMISSÃO DE ECONOMIA,ORÇAMENTO E FINANÇAS

ATA DA 16ª REUNIÃO, REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 1991
(ORDINÁRIA)

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 1991, às 10:30 horas, na sala de Reuniões da Comissão, presentes os Senhores Deputados, **AROLDO SATAKE**, Presidente, **JOSÉ EDMAR**, Vice-Presidente, **JOSÉ ORNELLAS, WASNY DE ROURE, MARIA DE LOURDES ABADIA, BENÍCIO TAVARES** e **GILSON ARAÚJO**, reúne-se a Comissão de Economia, Orçamento e Finanças. O Senhor Presidente declara aberta a reunião, dispensando a Leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida passa à apreciação dos seguintes itens da pauta, a saber: ITEM 01 - **Projeto de Lei nº 014/91** - que "Autoriza o Poder Executivo do Distrito Federal a conceder isenção do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias na aquisição de veículos de que especifica e dá outras providências." **AUTOR:** Deputado **BENÍCIO TAVARES** e **RELATOR:** Deputado **JOSÉ EDMAR.** Projeto adiado na forma do art. 56, Inciso XII do Regimento Interno, devendo ser apresentado para discussão e votação na próxima reunião, sendo que todos os Senhores Membros desta Comissão concordaram. ITEM 02 - **Projeto de Lei nº 037/91** - que "Autoriza a construção de cobertura para os estacionamentos dos blocos de apartamentos, que não possuam garagem." **AUTOR:** Deputado **BENÍCIO TAVARES** e **RELATOR:** Deputado **JOSÉ EDMAR.** De acordo com o que determina o art. 56, Inciso XII do Regimento Interno desta Casa, o presente projeto terá sua discussão e votação na próxima reunião desta Comissão, com a concordância de todos os Senhores Membros. ITEM 03 - **Projeto de Lei nº 039/91** - que "Proíbe arrendamento, licitação, alienação e concessão de terras públicas do Distrito Federal por período determinado e dá outras providências". **AUTOR:** Deputado **EDIMAR PIRENEUS** e **RELATOR:** Deputado **GILSON ARAÚJO.** O Senhor Deputado **WASNY DE ROURE**, solicitou vista do parecer de acordo com o art. 56, Inciso VII do Regimento Interno. ITEM 04 - **Projeto de Lei nº 094/91** - que "Estabelece os principais objetivos do Plano Diretor do Distrito Federal, os critérios para sua elaboração e as etapas do processo de participação popular e dá outras providências". **AUTOR:** Deputado **PEDRO CELSO** e **RELATOR** : Deputado **JOSÉ EDMAR.** Retornar o presente projeto à Comissão de Constituição e Justiça, tendo em vista o que preceitua o art.113 § 2º do Regimento Interno. ITEM 05 - **Assuntos Gerais** - O Senhor Presidente usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, e o que preceitua o art. 39, Inciso XXIV, convoca os Senhores Deputados, Membros desta Comissão, para Reunião Extraordinária que realizará nesta data, às 17:00 horas no Plenário das Comissões, para deliberar sobre a distribuição e prazos para o Projeto do Orçamento do Governo do Distrito Federal, para o exercício de 1992, sendo que todos os Senhores Membros concordaram, tendo em vista a relevância da matéria. Nada mais havendo, o Senhor Presidente declarou encerrada a Reunião. E para constar, eu, **LENY EIRÓ DIAZ DE OLIVEIRA**, Secretária da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Presidente da Comissão.

COORDENADORIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ATA DA 16ª REUNIÃO , REALIZADA NO DIA 18 DE SETEMBRO DE 1991.

Às nove horas e trinta minutos do dia dezoito de setembro de um mil novescentos e noventa e um , reúne-se na sala das Comissões na Câmara Legislativa, a Comissão de Constituição e justiça , sob a Presidência do Senhor Deputado Cláudio Monteiro e com a presença dos Senhores Deputados: Fernando Naves , Carlos Alberto , Geraldo Magela , Edimar Pirineus ,Arolo Satake e Agnelo Queiroz. Deixaram de comparecer por motivo justificado os Senhores Deputados : Manoel Andrade e Peniel Pacheco. Havendo número regimental o Senhor Presidente declara aberta a sessão , procedendo leitura da ATA da 15ª reunião, que após lida foi aprovada . Prosseguindo o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Deputado Fernando Naves, designado relator substituto ao Projeto de Lei Nº 22/91 que"Determina ao Poder Executivo do DF , a construção de estabelecimentos escolares específicos para o atendimento à faixa estária de zero a seis anos , na forma que designa, e dá outras providências", de autoria do Deputado Benício Tavares , com parecer favorável ao projeto. Em discussão.Em votação. Aprovado. Prosseguindo a presidência concede a palavra ao Senhor Deputado Carlos Alberto para proferir parecer ao Projeto de Lei Nº 29/91 , que "Dispõe sobre a utilização de àreas abertas ao público para a realização de reuniões no DF", de autoria da Deputada Lúcia Carvalho e outros , com parecer favorável ao projeto. Em discussão , fizeram uso da palavra os Senhores Deputados : Geraldo Magela , referindo-se à Portaria existente de autoria do Secretário de Segurança Pública Coronel João Brochado , de Abril de 1989.O Senhor Deputado Cláudio Monteiro refere-se a legalidade da Portaria devendo existir um Decreto Legislativo revogando a referida Portaria.Concedida palavra ao Senhor Deputado Geraldo Magela , que solicita à Comissão encaminhar Requerimento solicitando regime de prioridade ao Projeto de Lei Nº 29/91 e também que a Comissão apresente um Decreto Legislativo revogando a Portaria.Em votação. Em discussão. Aprovado o parecer do relator ao Projeto de Lei nª 29/91 ; requerimento de prioridade para tramitação da matéria e apresentação do Decreto Legislativo de iniciativa da Comissão de Constituição e Justiça. Prosseguindo a presidência concede a palavra ao Senhor Deputado Carlos Alberto para proferir parecer ao Projeto de Lei Nº 48/91 que "Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica de Brasília e dá outras providências" , de autoria do Deputado Aroldo Satake , com parecer favorável. Em discussão.Em votação.Aprovado. Prosseguindo a presidência concede a palavra ao Senhor Deputado Carlos Alberto para proferir parecer ao Projeto de Lei Nº 59/91 que "Autoriza o Governo do Distrito Federal a tomar medidas para o funcionamento de Cursos Técnicos Profissionalizantes de nível médio, no âmbito do sistema de Ensino do DF", de autoria da Deputada Rose Mary Miranda , com parecer favorável a matéria. Em discussão.Em votação.Aprovado. Prosseguindo a presidência concede a palavra ao Senhor Deputado Fernando Naves para proferir parecer ao Projeto de Lei Nº 87/91 que "Autoriza o Governo do Distrito Federal a construir um Entreposto atacadista de produtos hortigrangeiros na Ceilândia-DF e dá outras providências", de autoria do Deputado Aroldo Satake, com parecer favorável a matéria . Em discussão.Em votação. Aprovado. Prosseguindo a presidência concede a palavra ao Senhor Deputado Fernando Naves para proferir parecer ao Projeto de Lei Nº 93/91 , que "Dispõe sobre a política dos direitos da família , da criança, do adolescente e do idoso e dá outras providências", de autoria do Deputado Aroldo Satake , com parecer favorável a matéria. Em discussão.Em votação.Aprovado. Prosseguindo a presidência concede a palavra ao Senhor Deputado Fernando Naves para proferir parecer ao Projeto de Lei nº 96/91 , que "Autoriza o Poder Executivo do Distrito Federal a conceder benefícios fiscais na área do ISS, IPTU e IPVA à atividades desportivas", de autoria do Deputado Tadeu Roriz , com parecer favorável a matéria. Em discussão.Em votação. Aprovado. Prosseguindo a presidência concede a palavra ao Senhor Deputado Padre Jonas para proferir parecer ao Projeto de Lei Nº 170/91 , que "Dispõe sobre o repasse direta e automaticamente de verbas para custeio da manutenção das escolas", de autoria da Deputada Lúcia Carvalho, com parecer contrário a matéria. Concedida vista ao projeto ao Senhor Deputado Geraldo Magela. Concedida palavra ao Senhor Deputado Fernando Naves para proferir parecer ao Projeto de Lei Nº 181/91 que "Inclui na Região Administrativa de Planaltina-DF , o Bairro Nossa Senhora de Fátima, nas condições que estabelece, e dá outras providências", de autoria do Deputado Agnelo Queiroz , com parecer favorável. Em discussão.Fizeram uso da palavra os Senhores Deputados Geraldo Magela , Carlos Alberto sendo favoráveis a matéria e o Senhor Deputado Agnelo Queiroz sugerindo ao relator acatar emenda para adequar o projeto à constitucionalidade.Em votação o acatamento da emenda e o parecer. O projeto foi aprovado com emenda de relator , sugerida pelo Senhor Deputado Agnelo Queiroz. Prosseguindo a presidência concede a palavra ao Senhor Deputado Geraldo Magela que sugere a Comissão providências no sentido de alterar o Art 56 Inciso VII do Regimento Interno , onde , a solicitação do pedido de vista se proceda após a discussão das matérias. A sugestão foi acatada pela Comissão, que providenciará a formulação de projeto de Resolução, fazendo a referida alteração. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente dá por encerrada a presente sessão , onde determinou que eu , ADRIANE HOROWITZ , Secretária da Comissão de Constituição e Justiça , lavrasse a presente ATA que após ser lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

COORDENADORIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ATA DA 17ª REUNIÃO DA CCJ, REALIZADA NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 1991.
(ORDINÁRIA)

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e cinco de setembro de mil novescentos e noventa e um , na sala de reunião das Comissões da Câmara Legislativa , reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça , sob a Presidência do Senhor Deputado Peniel Pacheco e com a presença dos Senhores Deputados : Fernando Naves , Cláudio Monteiro , Padre Jonas ,Manoel Andrade , Carlos Alberto , Aroldo Satake , Agnelo Queiroz e Edimar Pirineus. Havendo número regimental o Senhor Presidente declara aberta a sessão , concedendo a palavra ao Senhor Deputado Cláudio Monteiro para proferir parecer aos Projetos de Lei Nºs 11,38 e 40/91 em tramitação conjunta , parecer sobre as emendas apresentadas na Comissão de Assuntos Sociais . Em discussão. Em votação. As emendas foram rejeitadas. Prosseguindo a presidência coloca em votação inversão de pauta para apreciar os projetos em tramitação de urgência e prioridade. Em votação.Aprovada inversão de pauta. Prosseguindo a presidência concede a palavra ao Senhor Deputado Cláudio Monteiro para proferir parecer ao Projeto de Lei nº 092/91 que "Autoriza o Poder Legislativo a instalar e operacionalizar uma rede de abatedouros públicos e dá outras providências " de autoria dos Deputados Edimar Pirineus e Rose Mary Miranda, com parecer favo

rável a matéria. Em discussão. Em votação. Aprovado. Concedida a palavra ao Senhor Deputado Cláudio Monteiro para proferir parecer ao Projeto de Lei nº 095/91 que "Cria cargos efetivos no quadro de pessoal do Distrito Federal - parte relativa à Secretaria de Saúde e dá outras providências" de autoria do Executivo Local, com parecer favorável a matéria. Em discussão. Em votação. Aprovado. Prosseguindo a presidência concede a palavra ao Deputado Fernando Naves , para proferir parecer ao Projeto de Lei nº 202/91 que "Define as áreas urbanas , suburbana e rural da região Administrativa de Planaltina e dá outras providências" de autoria do Deputado Salviano Guimarães, com parecer favorável. Em discussão. Em votação. Aprovado. Prosseguindo a presidência concede a palavra ao Senhor Deputado Manoel Andrade para proferir parecer ao Projeto de Lei nº 50/91 que "Autoriza o Poder Executivo a criar o Conselho de Política Agrícola e Fundiária do Distrito Federal e dá outras providências" de autoria do Deputado Aroldo Satake , com parecer favorável ao projeto. Concedida vista ao Senhor Deputado Carlos Alberto. Prosseguindo a presidência concede a palavra ao Senhor Deputado Carlos Alberto para proferir parecer ao Projeto de Lei nº 072/91 que "Dispõe o transporte coletivo do DF e dá outras providências", de autoria do Deputado Aroldo Satake, com parecer favorável a matéria. Concedida vista ao Senhor Deputado Manoel Andrade. Concedida a palavra ao Senhor Deputado Carlos Alberto, para proferir parecer ao Projeto de Lei nº 089/91 que "Dispõe sobre a política de educação no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências" de autoria do Deputado Aroldo Satake, com parecer favorável.Concedido vista ao Senhor Deputado Manoel Andrade. Prosseguindo o Senhor Presidente passa a presidência ao Senhor Deputado Cláudio Monteiro , para proferir parecer ao Projeto de Lei nº 165/91 que "Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de frases com chamamentos ecológicos nas embalagens de produtos industrializados no DF , bem como instruções para sua reciclagem e do respectivo produto , incentivando a preservação da natureza e do meio ambiente e dá outras providências" de autoria do Deputado Cláudio Monteiro, com parecer favorável a matéria. Concedida vista ao Deputado Manoel Andrade. Retomando à presidência o Senhor Deputado Peniel Pacheco concede a palavra ao Senhor Deputado Fernando Naves para proferir parecer ao Projeto de Lei nº 177/91 que "Dispõe sobre a destinação aos não fumantes de no mínimo 50% do total dos lugares de restaurantes, lanchonetes, pizzarias e assemelhados localizados no DF" de autoria do Deputado Peniel Pacheco com parecer favorável a matéria. Em discussão, fizeram uso da palavra os Senhores Deputados Carlos Alberto , Fernando Naves e Peniel Pacheco. Em votação. Aprovado. O Senhor Presidente passa a presidência ao Senhor Deputado Cláudio Monteiro para proferir parecer ao Projeto de Lei nº 180/91 que "Intitui no Distrito Federal a "Semana da Conciência Negra " e dá outras providências" de autoria do Deputado Agnelo Queiroz,com parecer favorável na forma do substitutivo.Em discussão fizeram uso da palavra os Senhores Deputados Fernando Naves ,Manoel Andrade , Carlos Alberto e Peniel Pacheco. Em votação. Aprovado na forma do substitutivo. Prosseguindo o Senhor presidente concede a palavra ao Senhor Deputado Peniel Pacheco para proferir parecer ao Projeto de Lei nº 185/91 que "Autoriza o Poder Executivo a receber crédito de qualquer origem ou natureza em cruzados novos , e dá outras providências" , de autoria do Executivo Local , com parecer favorável.Em discussão. Em votação. Aprovado. Prosseguindo o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Deputado Carlos Alberto , que solicita da presidência não indicá-lo relator de matérias da Comissão de Constituição e Justiça, até o fim de seu trabalho como relator da Lei Orgânica na Comissão de Orçamentos e Finanças. Prosseguindo a presidência concede a palavra ao Senhor Deputado Peniel Pacheco para proferir parecer ao Requerimento de nº 301/91 que "Requer voto de Regozijo ao Presidente Russo Borris Ieltsin e Mikhail Gorbatchev" de autoria do Deputado José Edmar, com parecer favorável à matéria. Em discussão. Em votação. Aprovado. Retoma a presidência o Senhor Deputado Peniel Pacheco , concede a palavra ao Senhor Deputado Cláudio Monteiro para proferir parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 001/91 "Dispõe sobre a Privatização, Transformação , Fusão , e ou Extinção de entidades públicas do DF" , de autoria do Deputado Fernando Naves , com parecer contrário à matéria. Em discussão. Em votação. Aprovado o parecer do relator,a matéria foi rejeitada. Prosseguindo a presidência concede a palavra ao Senhor Deputado Cláudio Monteiro para proferir parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº004/91, que "Altera o Decreto Legislativo nº 001/91 de 04 de julho de 1991 , e dá outras providências" de autoria do Deputado Fernando Naves, com parecer contrário a matéria. Em discussão. Em votação. Aprovado parecer do relator , a matéria foi rejeitada. Prosseguindo a presidência concede a palavra ao Senhor Deputado Edimar Pirineus, relator substituto , para proferir parecer ao Projeto de Lei nº 103/91 que "Autoriza o Executivo a instituir no sistema de transporte coletivo do Distrito Federal, o"Passe do Desempregado" e dá outras providências" de autoria do Deputado Agnelo Queiroz , com parecer contrário a matéria. Em discussão . Em votação. Aprovado parecer do relator, a matéria foi rejeitada. Concedida a palavra ao Senhor Deputado Edimar Pirineus , relator substituto , para proferir parecer ao Projeto de Lei nº 171/91 que "Limita a 0.1% (um décimo por cento) do orçamento anual do Poder Executivo do DF os gastos com publicidade " de autoria do Deputado Wasny de Roure, com parecer favorável a matéria. Em discussão. Em votação. Aprovado . Prosseguindo a presidência concede a palavra ao Senhor Deputado Edimar Pirineus ,relator substituto para proferir parecer ao Projeto de Lei nº 189/91 que "Dispõe sobre a contratação de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público na administração Direta , Autárquica e Fundacional do DF " de autoria do Executivo Local , com parecer contrário a matéria . Concedida vista ao Senhor Deputado Carlos Alberto. Prosseguindo a presidência concede a palavra ao Senhor Deputado Edimar Pirineus relator substituto , para proferir parecer ao Projeto de Lei nº 190/91 que "Obriga o Poder Executivo a enviar à Câmara Legislativa do Distrito Federal , Projetos de Lei que disponham sobre a instituição e reajustamento de preços de serviços públicos pelos Órgãos da Administração Direta , Autárquica , e Fundacional e dá outras providências", de autoria do Deputado Cláudio Monteiro com parecer contrário à matéria.Em discussão, fizeram uso da palavra os Senhores Deputados Cláudio Monteiro e Carlos Alberto. Em votação. Aprovado o parecer do relator , a matéria foi rejeitada. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente dá por encerrada a sessão , onde determinou que eu , ADRIANE HOROWITZ , Secretária da Comissão de Constituição e Justiça, lavrasse a presente ATA, que após ser lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DF

PORTARIA Nº 282, DE 04 DE OUTUBRO DE 1991

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso XV, do Regimento Interno, aprovado pela resolução nº 038/90, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005/91,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 07 de outubro do corrente ano, ELZA DA SILVA GUIMARÃES, Analista de Finanças e Controle Externo, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, do cargo em comissão de Consultor Jurídico, código TC-DFA-14, da Presidência deste Tribunal.

Brasília-DF, em 04 de outubro de 1991.

JOSÉ EDUARDO BARBOSA
Vice-Presidente no exercício da Presidência

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES — Tribunal de Contas do Distrito Federal
— Associação dos Médicos de Hospitais Privados
— Distrito Federal, como convenente

OBJETO DE CONVÊNIO — prestação de serviços médicos e cirúrgicos, pelos associados da Convenente, aos membros e servidores do Tribunal e seus respectivos dependentes, denominados beneficiários.

PROCESSO Nº 005854/91

PRAZO DE VIGÊNCIA — o prazo é por tempo indeterminado, com vigência a partir da data de assinatura, podendo ser rescindido a qualquer época por qualquer uma das partes.

PREÇO — os preços dos serviços obedecerão a Tabela da Associação Médica Brasileira — AMB, multiplicada por 2 (dois), observando os índices e a periodicidade de reajustes determinados e outras alterações que venham a ser introduzidas.

FORMA DE PAGAMENTO — os serviços realizados serão pagos no ato do atendimento pelos beneficiários.

DATA DA ASSINATURA — 30 de setembro de 1991.

ASSINAM — pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, o Dr. Roberto Parentoni Martins e pela convenente, o Dr. Neri João Bottin.

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA ESCRIVÃO DE POLÍCIA

CURSO DE FORMAÇÃO — ETAPA II

EDITAL Nº 201 / 91-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante nos Editais nºs 194/90-IDR e 164/91-IDR publicados, respectivamente, no DODF nº 002 e 174, de 03/01/91 e 04/09/91, CONVOCA todos os candidatos habilitados na ETAPA I do Concurso, para comparecerem ao IDR, a fim de efetuarem sua matrícula no Curso de Formação ETAPA II.

2. DA MATRÍCULA

2.1 Período: 14 a 17/10/91
Horário: 13h30min às 18h
Local: IDR — Setor de Garagens Oficiais — AE nº 01

2.2 Será considerado desistente do concurso o candidato que deixar de efetuar sua matrícula no curso de Formação Policial Profissional.

2.3 O informativo, contendo período, horário e local de realização do Curso, será entregue aos candidatos no ato da matrícula.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Fornecer cópia reprográfica, autenticada em cartório, do comprovante de conclusão do Curso de Ensino de 2º Grau ou habilitação legal equivalente, concluído até a data de encerramento da inscrição no Concurso.

4. As demais normas que regulamentam o Curso de Formação Policial Profissional estão estabelecidas nos Editais nºs 194/90-IDR e 164/91-IDR.

Brasília, 04 de outubro de 1991

MARIA DO SOCORRO MACEDO VIEIRA DE CARVALHO
Superintendente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL Nº 79/91-CL-SEA – TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA AGRICULTURA E OBRAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA VEÍCULOS (MOTONIVELADORA, VEÍCULOS 04 CILINDROS, PICK-UP)
CLASSES 6301 e 7102

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal, torna público que foi retificado o Edital supra citado, na forma seguinte:

I – Item nº 01
Onde se lê:
"... e de estacionamento atuando ou localizado na transmissão;..."

Leia-se:
"... e freio de estacionamento atuando ou localizado na transmissão ou no comando final;..."

II – A data da reunião de abertura das propostas fica prorrogada para 23/10/91, no mesmo horário e local.
Permanecem inalteradas as demais disposições editalícias.

Brasília, 04 de outubro de 1991.

SÉRGIO MARTINS LONGO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB
CONCURSO PÚBLICO
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA FUB/CAESB

EITAL Nº 17-A/91

De acordo com o ítem 5.8 do Edital nº 01-A/91, publicado no DODF de 30 de abril de 1991, e com o Edital nº 13-A/91, a Diretoria de Acesso ao Ensino Superior - DAE, da Universidade de Brasília, torna público o resultado final do Concurso Público para o cargo de Auxiliar de Administração e CONVOCA PARA INSPEÇÃO MÉDICA COM FINS DE ADMISSÃO os 25(vinte e cinco) primeiros classificados neste Edital:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0577	Ronaldo Assunção Souza do Lago	37.0
4431	Luciana Teixeira Campos	37.0
5307	Paulo Sérgio Bernades de Assis	37.0
0653	Pedro Diniz Teixeira	36.8
6151	Maria Aparecida Alves Santana	36.5
0071	Rachel Albertini Paiva Xavier	36.2
4738	Geovane Oliveira Araújo	35.9
2148	Corina Maria da Cunha Torres	35.8
3974	José Carlos Gonzaga	35.5
3948	Marissol Maria Soares	35.2
1772	Hildenei Pereira de Souza	35.0
1804	Mamud Cardoso Saigg	34.9
1978	Gilmar Peres Monteiro	34.9
4062	Maria de Fátima Silva	34.9
1567	Cesar Oliveira de Amorim	34.6
0406	Sonia Cabido Nunes Vieira	34.4
1105	Suely do Monte Carvalho	34.1
5205	Lara Cristina Ribeiro Piau	34.1
2448	Sirlany Silva Arabi	34.0
1686	Paulo Sérgio Barros de Mour	33.5
3880	Henrique José de Araújo	33.5
0709	Daniela Cruz Cruxen	33.4
3854	Antonio Carlos Neves	33.2
6082	Augusto Morosini	33.2
5174	Paulo Félipe Scherer	33.1
1134	Jivago Fernandes da Silva	32.9
2630	Milton de Paula Pimentel	32.9
2733	Francisco Rildomar Maciel	32.9
0367	Marisa de Lourdes Boschini	32.8
3212	Irani Mendes Vieira	32.8
2108	Valdecir Pereira Marques	32.6
1121	Norma Mendes Costa	32.3
0353	José Oliveira da Silva	32.2
0745	José Maria Silva Couto	32.2
3586	Tânia Mara de Castro Oliveira	32.2
4712	Valéria Grilânda R. Paiva	32.0
1757	Luis Barbosa de Moura	31.6
2120	Rogério da Silva Lela	31.6
0018	Ottomar Lustosa Mascarenhas	31.1
4535	Mara Lourdes Rollo de Carvalho	31.0
6024	Rildo Roque Naves de Carvalho	30.8
2626	Flávio de Oliveira V. da Costa	30.7
5430	Lénia Mara de Castro Teixeira	30.5
5135	Ângela da Rocha Vale	30.4
0067	Cláudia Oliveira de Azevedo	30.2
5385	Carlos Alberto da Silva	30.1
2594	João Fernando Carvalho da Silva	29.9
1912	Nivia Mendes de Souza	29.5
5978	Marcelo Duarte Porto	24.5

PERÍODO: 07.10 a 11.10.91
LOCAL : Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos 1º andar do Ed. Sede Setor Comercial Sul nºs 67/97 (horário comercial).

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A - TELEBRAS

CGC 00.336.701/0001-04

AVISO DE RESULTADO

CONCORRÊNCIA NO. 003/91

PROCESSO NO. 0428/91

A TELECOMUNICAÇÕES BRASIELIRAS S/A - TELEBRAS, torna público que a Diretoria Colegiada homologou na 683a. - REDIR de 02.10.91, o resultado da concorrência No. 003/91, relativa a venda dos imóveis residenciais de sua propriedade, conforme abaixo:

ORD	IMÓVEL	LICITANTE VENCEDOR	VALOR (Cr$)
01	SHIS QL 08 CONJ 03 CASA 15	JOSÉ RONALDO ARAGÃO	102.530.000,00
02	SHIS QI 05 CONJ 05 CASA 2/4	CELSO FELÍCIO COVRE	141.888.888,88
03	SHIS QI 07 CONJ 09 CASA 08	CÉLIO JOSÉ COVRE	104.444.444,44
04	SHIS QL 04 CONJ 02 CASA 08	CELSO FELÍCIO COVRE	77.777.777,79
05	SHIS QL 08 CONJ 02 CASA 01	CELSO FELÍCIO COVRE	148.488.488,48
06	SHIS QI 03 CONJ 06 CASA 10	CÉLIO JOSÉ COVRE	59.900.000,00
07	SHIS QI 05 CONJ 03 CASA 15	CÉLIO JOSÉ COVRE	79.540.000,00

Brasília, 03 de outubro de 1991

ROBERTO MAIA TEIXEIRA
Coordenador da Comissão de Licitação Especial
TELEBRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ANALISTA DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS

EDITAL Nº 198 /91-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atirbuições e tendo em vista o constante no Edital nº 027/91-IDR, publicado no DODF nº 31 de 15/02/91, e no Edital nº 130/91-IDR, publicado no DODF nº 143 DE 25/07/91, torna público o Resultado Final do Concurso Público para o Cargo de Analista de Atividades Rodoviárias:

1. CLIENTELA CONFORME SUBITEM 1.1, ALÍNEA "b" (ASCENSÃO)

a) Área : Administração Geral - Especialidade II

Psicologia / Pedagogia / Administração /Sociologia / Estatística / Economia / Direito ou qualquer Licenciatura Plena.

Nº DE INSCR.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
148	ELIAS DE OLIVEIRA CASTRO	86	1º
147	MARIA EREMITA TEIXEIRA	82	2º
149	JOAO LUIZ DE SOUSA DIAS	79	3º

2. CLIENTELA CONFORME SUBITEM 1.1, ALÍNEA "c" (PÚBLICO)

a) Área : Adminstração Geral - Especialidade II

Psicologia / Pedagogia / Administração / Sociologia / Estatística / Economia / Direito ou qualquer Licenciatura Plena.

Nº DE INSCR.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
442	CLAUDIA VARIZO CAVALCANTE	96	1º
380	MARIA DALVA LIMA NOBREGA	89	2º
531	MARIA BEATRIZ LIMA VIEIRA	89	3º
246	LUDMILA DE MARCOS RABELO	89	4º
209	CELINA QUADRADE DE MORAES	89	5º
558	TERESA CRISTINA PORTUGAL MARES GUIA	88	6º
522	ALEXANDRE SAMPAIO ACEVEDO	88	7º
93	SHIRLEY RAMOS PEREIRA BISPO	88	8º
210	ROSINETE GONCALVES DE MENDONCA	87	9º
550	ATILA VINICIUS DE CARVALHO PESSOA	84	10º
187	MARCELO DE PAULA MASCARENHAS RIBEIRO	84	11º
338	JUCELIA CARLA DE CARVALHO LERBACH	83	12º
133	ANTONIO INÁCIO LEMOS VASCONCELOS	82	13º
275	ADELI PEREIRA RIBEIRO	82	14º
291	MARIA VALERIA LEMOS V.DE MORAES REGO	82	15º
102	MARIA SUELY FRUTUOSO FURTADO	82	16º
543	ELIANE BRAGA DE OLIVEIRA	81	17º
528	MARTINA CLAIRE BRUN	81	18º
497	SOLANGE FERREIRA CASTRO SOUZA	81	19º
451	TELMA AMERICA VENTURELLI	81	20º
59	LUIS EUGENIO DE SOUZA FLAUZINA	81	21º
469	RENE RAMOS DE SOUSA	80	22º
348	RUTH ROCHA PEREIRA VICENTE	80	23º
130	CLAUDIA LEITE FALCAO	80	24º
256	MARCIO EL-CORAB MOREIRA	79	25º
360	MARCIO RIVAS DE ALMEIDA FISCHER	79	26º
186	GLORIA MARIA DE CARVALHO RESENDE	79	27º
386	SHEILA MALTA SANTOS	79	28º
447	TEREZINHA BARROS DA SILVA	79	29º
123	MARIA DO PERPETUO SOCORRO MARTINS BOGEA	78	30º
372	MARIA DO LIVRAMENTO DA ROCHA	78	31º
208	VALCIR ALVES DA SILVA	78	32º
19	KALINA LIGIA RAMOS RODRIGUES MOURA	78	33º
109	GLENICER RAMOS VIEIRA	78	34º
250	LEANDRO TEIXEIRA	78	35º
474	ROSANGELA DE SOUZA LEAO	78	36º
39	MARIO FERREIRA VIANNA	78	37º
504	RAIMUNDA AUREA PINHEIRO DA LUZ	78	38º
323	HERBERT WILLIAM DE OLIVEIRA FELIX	77	39º
392	ANTONIO ARNALDO DE QUEIROZ CAMPOS	77	40º
293	DEBORAH IGREJA DO PRADO	77	41º
193	LAURA DE BARROS LIMA	77	42º
104	FABIO CIDREIRA CAMMAROTA	76	43º
207	MARIA LEONOR BILLERBECK P DE ARAUJO	76	44º
350	ESTER RIBEIRO DE CARVALHO	76	45º
327	CARMEN MARIA GAZE DE FRANCA	76	46º
342	ROSIMEIRE MARIA DOS SANTOS MENDONCA	76	47º
248	MARIA CLARA RABELO DE SOUZA	75	48º
328	MARIA SUENIA DE MEDEIROS GOMES	74	49º
206	MARIA ANGELICA RIBEIRO DA CUNHA	74	50º
339	RAINER FRANCO MARQUES PEREIRA	74	51º
264	BERENICE MORAES DA SILVEIRA	72	52º
300	JOSEFA CLAUDICE DOS SANTOS	71	53º
169	ANGELICA ALVES SILVA	70	54º
374	VIRGINIA DE OLIVEIRA RABELO	68	55º

b) Área : Administração Geral - Especialidade III

Contabilidade

Nº DE INSCR.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
404	EDINALDO RODRIGUES	83	1º
6	SUDARIO LUIZ HEMETRIO DE MENEZES	82	2º
267	ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA	79	3º
180	GILVAN DE CASTRO MELLO	79	4º
545	JOSE CESARIO VIEIRA NETO	79	5º
5	JOSE VALMIR AMARAL OLIVEIRA	77	6º
425	EVANIO CLAUDIO RIBEIRO	76	7º
316	MIGUEL MACHADO PRIMO	75	8º
203	ABRAO TADASHI NAGASAVA	74	9º
490	JOSE FILHO SOARES ROCHA	72	10º
78	JOAO LUCAS DE ANDRADE RIBEIRO	71	11º
182	CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ	70	12º
54	HIROSHI YOSHIMINE	70	13º
362	ERI CAETANO MARTINS	68	14º
247	JAOA BATISTA ROMUALDO DA SILVA	65	15º
119	ELIESIO DA SILVA NUNES	65	16º
1	MARCELO DA COSTA BERNARDO	65	17º

Brasília, 30 de setembro de 1991

MARIA DO SOCORRO MACEDO VIEIRA DE CARVALHO
Superintendente

HOMOLOGO
Brasília, 30 de setembro de 1991

ELIZABET GARCIA CAMPOS
Secretaria de Administração
do Distrito Federal

SECRETARIA DA FAZENDA
COMISSÃO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO À ARRECADAÇÃO

CONCURSO BOLÃO LEGAL

Resultado do Sorteio do Concurso Bolão Legal, de acordo com a extração especial realizada pela Caixa Econômica Federal no dia 02 de outubro de 1.991:

	CUPOM NÚMERO		
COLOCAÇÃO	SORTEADO	CONTEMPLADO	PRÊMIO
1º Prêmio	1316982	1316982	1 Automóvel Kadett zero Km (ano 1.991)
2º Prêmio	1786327	1786327	1 Minicarro motorizado Romacar
3º Prêmio	1896439	* 0948219	1 Motocicleta Honda 150 cc (0 Km)
4º Prêmio	1027584	* 0513792	1 TV Panasonic 29 polegadas
5º Prêmio	0435390	0435390	1 Filmadora de vídeo Sharp.

* obs: O número contemplado foi apurado de conformidade com o disposto no item nº 2.2.5 do 1º Aditamento ao Edital de lançamento do dia 13 de setembro de 1.991 - DODF nº 182.

02. Os concorrentes deverão comparecer a Secretaria da Fazenda, na sala 508, Edifício Vale do Rio Doce, Setor Bancário Norte, para apresentação e conferência dos documentos fiscais contidos nos volantes dos referidos cupons.

03. Posteriormente a Secretaria da Fazenda marcará a data para entrega dos prêmios especiais, em solenidade a ser presidida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal.

ELOY JÓSE DA FONSECA
Presidente da CCIA/SEF
em exercício

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CONCURSADOS
2ª CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 202/91 - IDR

Ficam convocados os candidatos, relacionados a seguir, aprovados e classificados no Concurso Público para o Cargo de Analista de Atividades Rodoviárias - Área Tecnologia Rodoviária - Especialidade I, a comparecerem à Sede do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR, Setor de Garagens Oficiais - Área Especial nº 01, munidos dos documentos indicados no Edital Normativo do respectivo concurso, das 14 às 18 horas, no período de 14/10 a 18/10/91, para tratarem de assuntos referentes à sua convocação.

O não comparecimento do candidato, no período estabelecido, implicará em sua desistência e automática eliminação do Concurso.

Nº DE ORDEM	*NOME*	*CLASSIFICAÇÃO*
01	*Arnaldo Ferreira da Costa*	*1º*
02	*José Florentino Caixeta*	*2º*

Brasília, 04 de outubro de 1991

MARIA DO SOCORRO MACEDO VIEIRA DE CARVALHO
Superintendente - IDR

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que a especificação do item 01, constante do Anexo-Único ao Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 03/91-TCDF referente à aquisição de divisórias, passa a ter a seguinte redação:

"Paredes divisórias com tratamento acústico, espessura variando entre 80 e 100mm, compostas de painéis removíveis, com modulação variando entre 1,00 e 1,20m, contraplacados com aglomerado de 10mm de espessura, revestidos externamente de laminado no padrão cerejeira, com acabamento em selador e cera. Para efeito de isolamento, deverão ser vedadas todas as juntas com borracha, inclusive teto, rodapé e estrutura do metalon. O encabeçamento interno do painel será com requadro de madeira maciça e miolo com mantas de lã de vidro de alta densidade, com 50mm de espessura. Rodapés para acabamento em cerejeira maciça de 5cm. Estrutura metálica composta de montantes de metalon 40x40mm, com recheio em lã de vidro. Os painéis serão cegos do piso à laje. As juntas dos painéis deverão conter frisos com vista de 10mm em alumínio".

Em virtude da presente alteração, da data do recebimento da documentação e propostas, fica adiada para o dia 22 de outubro de 1991, no mesmo horário e local.

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

PEDRO JOSÉ MARTINS SALGADO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A — TELEBRAS
CGC 00.336.701/0001-04

AVISO DE RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS NÚMERO 016/91
PROCESSO NÚMERO 0480/91

A TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A — TELEBRAS, torna público que a Diretoria Colegiada homologou na 683ª. REDIR de 02.10.91, o resultado da Tomada de Preços nº 016/91 — Processo Nº 0480/91.
VENCEDOR: CONFEDERAL — VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES S/A
OBJETO: Serviços de vigilância nas dependências da Telebrás.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.
VALOR MENSAL: Cr$ 20.800.576,80
VALOR ANUAL ESTIMADO: Cr$ 249.606.921,60

Brasília, 03 de outubro de 1991

ROBERTO MAIA TEIXEIRA
Coordenador da Comissão de Licitação

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A — TELEBRAS
CGC 00.336.701/0001-04

AVISO DE RETIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/91
PROCESSO Nº 703/91

A TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A — TELEBRAS, comunica aos interessados que fez publicar no Diário Oficial do Governo do Distrito Federal, do dia 04.10.91, Aviso de Retificação do Edital de Tomada de Preços Nº 019/91.

ROBERTO MAIA TEIXEIRA
Coordenador da Comissão de Licitação

BANCO CENTRAL DO BRASIL

TOMADA DE PREÇOS

DEMAP Nº 18/91 **ABERTURA: 12.11.91**

OBJETO: Execução, sob regime de empreitada a preço global, de obras e serviços de adequação das instalações de proteção contra incêndios do Edifício-sede do Banco, em Brasília (DF).

EDITAL: No Edifício-sede do Banco Central, 1º Subsolo (DEMAP/DILIP/SELIC), SBS, Brasília (DF).

Publique-se:
03.10.91

EFIGÊNIA ANTÔNIA DE JESUS
CHEFE DE SERVIÇO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE IMÓVEIS
EDITAL Nº 13/91-IMÓVEIS

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Governo do Distrito Federal, leva ao conhecimento dos interessados que, de conformidade com o Tópico 5, Capítulo II — Da Participação e Outras Condições, FICA RETIFICADO no Edital nº 13/91, objeto da Licitação a ser realizada no dia 10.10.91, o seguinte:

ITEM 22 — Área Máxima de Construção — ONDE SE LÊ: 294,00 — LEIA-SE: 882,000 m2

ITEM 23 — Área Máxima de Construção — ONDE SE LÊ: 294,00 — LEIA-SE: 882,000 m2

ALTERAÇÃO DOS TÓPICOS 27 e SUBTÓPICOS 47-1, que passam a ter a seguinte redação:

27) O prazo máximo para execução da obra, a ser erigida no imóvel alienado é de 30 (trinta) meses a partir da data da assinatura da Escritura Pública de Compra e Venda com Pacto de Retrovenda, a comprovar-se mediante a apresentação à TERRACAP da "CARTA DE HABITE-SE", à exceção dos itens nºs. 22 e 23, correspondentes aos imóveis localizados no SHI/SUL, cujo prazo será de 18 (dezoito) meses.

47.1) Obrigação do comprador de construir a obra no prazo de até 30 (trinta) meses, contados da data da lavratura da Escritura, à exceção dos itens nºs 22 e 23, correspondentes aos imóveis localizados no SHI/SUL, cujo prazo será de 18 (dezoito) meses.

Permanecem inalterados os demais termos do Aviso publicado no DODF de 10, 11 e 12.09.91, Correio Braziliense de 09.09.91 e Jornal de Brasília de 10.09.91.

BRASÍLIA-DF., 04 DE OUTUBRO DE 1991.

HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
Presidente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB
CONCURSO PÚBLICO
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA FUB/CAESB

EDITAL Nº 18-A/91

De acordo com o item 5.5 do Edital nº 01-A/91, publicado no DODF de 30.04.91 e com o Edital nº 02-A/91, a CAESB convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público para o cargo de Analista de Sistemas, para INSPEÇÃO MÉDICA COM FINS DE ADMISSÃO.
NOME
Chang Fan
Ana Lúcia de Medeiros

PERÍODO: 07 a 11/10/91
LOCAL: Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos Edifício Sede da CAESB — 1º andar — Setor Comercial Sul nºs 67/97 (horário comercial).

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DELEGACIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DF

AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3.016/91

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na licitação em epígrafe, que o ANEXO I, constante do subitem 19.20 do Edital foi tornado sem efeito, devendo as propostas serem apresentadas em papel timbrado da empresa, observadas as disposições contidas nos subitens 4.1.2.1 a 4.1.2.7 do citado Edital. As demais disposições permanecem inalteradas.

CONCEIÇÃO DE M.M. SOUZA
Presidente

(Dias 03, 04 e 07/10)

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SECRETARIA-GERAL EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO

ADENDO AO EDITAL Nº 20/91

A Comissão Permanente de Licitação do Ministério das Relações Exteriores torna público a retificação do objeto da Tomada de Preços nº 20/91, que passará a ter a seguinte redação: OBJETO: Contratação de serviços de reforma de 06 (seis) elevadores Atlas, numeração 17.813 a 17.818, e manutenção de 09 (nove) elevadores Atlas, numeração 17.810 a 17.818, instalados no Anexo I do Ministério das Relações Exteriores e Palácio do Itamaraty. As demais condições serão mantidas.

Brasília-DF, 03 de outubro de 1991

MARCELO OTÁVIO DANTAS LOURES DA COSTA
Presidente, substituto, da CPL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DEX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da FEDF torna público para conhecimento dos interessados, que por Conveniência Administrativa e de acordo com o Artigo 69 do Decreto nº 10.996/88, fica REVOGADA a Concorrência 004/91 — FEDF.

Brasília-DF, 03 de outubro de 1991

MIRIAM CORDEIRO VALENÇA DA SILVA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente-Substituta

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS — ATP

DEX — CPL

TOMADA DE PREÇOS: Nº 054/91 — FEDF
ABERTURA: 25/10/91 às 15:00 horas
OBJETO: Aquisição de obras literárias, lâmpadas para retroprojetor, papel camurça, papel fantasia, cola, tinta, transferidor, feltro, cortiça, martelo, disquete, software, estante, cadeira, aparelho de TV, tesoura, grampeador, etc.

CLASSE: 07.02, 08.01, 09.03, 10.05, 10.08, 10.10, 10.13, 13.02, 13.03, 14.02, 14.04, 14.05, 14.06, 15.03, 16.02, 17.01, 19.03, 20.06, 20.07, 20.09, 23.02, 24.01, 54.01, 60.01, 62.01, 62.02, 64.01, 66.03, 68.01, 68.02, 68.04, 68.06, 70.01.

O respectivo edital encontra-se afixado no Edifício Sede da Fundação Educacional do Distrito Federal — SGAN 607, projeção "D" e as cópias poderão ser adquiridas no endereço supracitado, sala 211, de 10:00 às 12:00 horas e de 14:30 às 16:30 horas, até o dia 22 de outubro de 1991.

O Edital deverá ser adquirido mediante taxa a ser paga nas Agências do BRB/SA, no valor de Cr$ 5.100,00.

Brasília-DF, 03 de outubro de 1991

MIRIAM CORDEIRO V. DA SILVA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente-Substituta

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
TERRACAP
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE IMÓVEIS

EDITAL Nº 16/91

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano, do Governo do Distrito Federal, leva ao conhecimento dos interessados que colocará à venda em Licitação Pública, em 05.11.91, lotes destinados a Hotel de Turismo, localizados no Setor de Hotéis de Turismo Norte — SHT/N, áreas para Comércio, PLL com comércios afins, Motel em Brasília e Mansões na CS/Samambaia, obedecidas as condições do Edital nº 16/91, cujos exemplares e formulários de propostas de compra poderão ser obtidos nas agências do BRB — Banco de Brasília S/A, nas Administrações Regionais e na Sede da TERRACAP, localizada no SAI/N, Bloco "F" (próxima ao Palácio do Buriti).

O depósito da caução poderá ser feito até o dia 04.11.91, somente nas Agências do BRB — Banco de Brasília S/A.

As propostas de compra deverão ser entregues entre 9:00 e 10:00 horas, do dia 05.11.91, no auditório do Edifício Sede da Companhia, e sua abertura se dará após o encerramento da primeira etapa dos trabalhos (recebimento das propostas).

Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (061) 216-6132, 216-6133, 223-8779, 226-9156 ou FAX 223-2142, ou pessoalmente na Sede da TERRACAP, Sala nº 312, no horário comercial.

Brasília-DF, 01 de outubro de 1991

HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
Presidente

(Dias 04, 07 e 08)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA — CEB
CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA — CEB, através da Comissão de Licitação — COL, situada na SCS — Quadra 04 — Bloco A — Lotes 106/136, em Brasília — Distrito Federal, torna público, que receberá os invólucros contendo as propostas referentes à Tomada de Preços de Material nº TPM-114/91-CEB, às 09:00 horas do dia 22.10.91, para aquisição de luminárias vapor de sódio de 400W. O edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima descrito, onde poderão obter informações complementares, das 14:30 às 17:00 horas, devendo candidatar-em-se firmas cadastradas na CEB.

Brasília, 07 de outubro de 1991

WILSON SOARES DOS SANTOS
Comissão de Licitação/DSU
Presidente

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
DIRETORIA DE ASSENTAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA INCRA/Nº 13/91

OBJETO — Demarcação topográfica de áreas nos Projetos de Assentamento nos Estados do PA, PE, PR, TO, MT, MA, SC, RN, BA, AC, CE.

EDITAL — O edital e especificações para cada Estado estarão a disposição dos interessados nas Superintendências Estaduais do INCRA, no horário das 8:00 às 12:00 horas, e das 14:30 às 18:00 horas, nos seguintes Estados: PARÁ — Travessa do Curió s/nº, IPEAN; PERNAMBUCO — Av. Conselheiro Rosa e Silva, 950, Aflitos; PARANÁ — Av. Marechal Deodoro, nº 630, Comercial Itália; SANTA CATARINA — Av. Osmar Cunha 15, Bl C, 8º andar; MARANHÃO — Av. Santos Dumont, 18, Anil; TOCANTINS — Rua João Leite, 1250, Santa Genoveva, Goiânia; ACRE — Estrada de São Francisco s/nº, Aviário; MATO GROSSO — Rua 8, Quadra 15 CP-A; BAHIA — Av. Antonio Carlos Magalhães nº 1034, Ed. Pituba Parque Center 4º Andar, Itaiquara; CEARÁ — Av. José Bastos nº 4.700, Couto Fernandes; RIO GRANDE DO NORTE — Rua Potengi, nº 612, Petrópolis.

ABERTURA DAS PROPOSTAS — A abertura das propostas será no primeiro dia útil, após decorridos 30 (trinta) dias da primeira publicação deste aviso no D.O.U VALOR DO EDITAL — Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

WASHINGTON S. VASCONCELOS
Presidente da Comissão

(Dias 4, 7 e 8)